



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0034

Of. N.º.....

LEI Nº 1 547/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do
do Município de Garça, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições, -
faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e êle sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir um crédito no montante de Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS),
a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE

Diretoria da Contabilidade

3140 16- ENCARGOS DIVERSOS

Viagens e estadas Cr\$ 4.000,00

SAÚDE

ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATÓRIA E DOMICILIAR

Pronto Socorro Municipal

3130 72- SERVIÇOS DE TERCEIROS

Consórtios de ambulâncias e outros Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far
se-á com o recurso da anulação parcial das seguintes verbas do or-
çamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ARRECADAÇÃO

Tesouraria

4130 11- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de máquinas e outros Cr\$ 2.900,00



Prefeitura do Município de Garça 0035
Estado de São Paulo

Of. N.º

-02-

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4130 61- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de três telefones e outros Cr\$ 6.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de setembro de 1975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

luiz./